



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

INDICAÇÃO Nº. 79/2018.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^a, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir as seguintes providências quanto:

COLOCAR FAIXA E PLACA INDICATIVA DE CARGA E DESCARGA EM FRENTE AO TOTE AGROPEÇAS

JUSTIFICATIVA

Este Vereador vem por meio da presente indicação sugerir ao Poder Executivo que seja implantada faixa e placa indicativa de carga e descarga em frente ao TOTE AGROPEÇAS, localizado na Rua Padre Abel nº 661, que já possui local reservado para carga e descarga de mercadorias. Como podemos ver as fotos em anexo, o local não tem nenhuma demarcação.

Ressalta se, ainda, que a referida rua tem fluxo constante de veículos dificultando a carga e descarga de mercadorias no estabelecimento.

Portanto solicito de V. Excia que encaminhe tal indicação ao órgão competente da Administração para que tome as devidas providências no sentido de colocar uma placa indicativa de carga e descarga em frente a lanchonete para que suas mercadorias possam ser entregues sem o condutor do veículo ser notificado por estacionar em frente ao comércio.

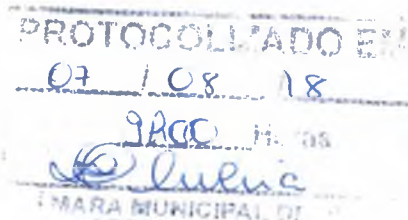
Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

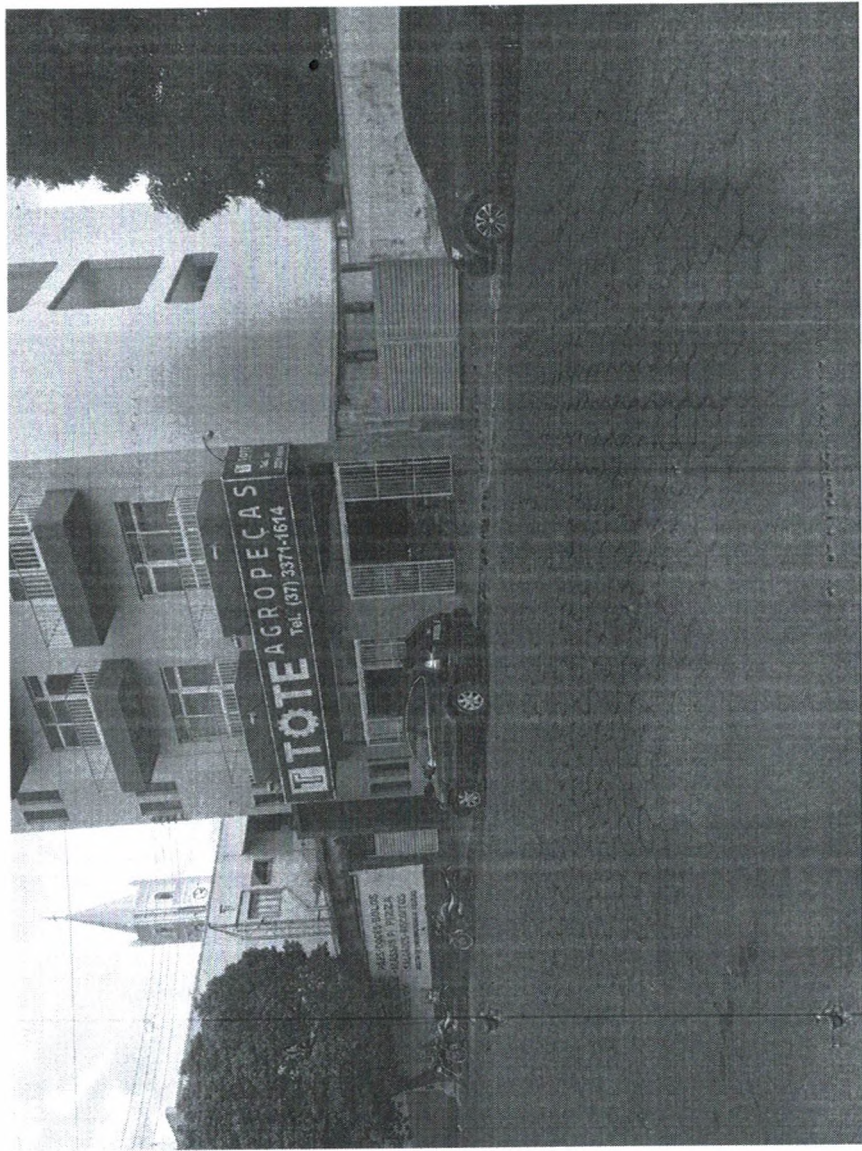
Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 02 de Agosto de 2018.

ANTONIO ASTÉSIO TAVARES
Vereador 2017-2020







CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

INDICAÇÃO Nº. 79/2018.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^a, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir as seguintes providências quanto:

COLOCAR FAIXA E PLACA INDICATIVA DE CARGA E DESCARGA EM FRENTE AO TOTE AGROPEÇAS

JUSTIFICATIVA

Este Vereador vem por meio da presente indicação sugerir ao Poder Executivo que seja implantada faixa e placa indicativa de carga e descarga em frente ao TOTE AGROPEÇAS, localizado na Rua Padre Abel nº 661, que já possui local reservado para carga e descarga de mercadorias. Como podemos ver as fotos em anexo, o local não tem nenhuma demarcação.

Ressalta se, ainda, que a referida rua tem fluxo constante de veículos dificultando a carga e descarga de mercadorias no estabelecimento.

Portanto solicito de V. Excia que encaminhe tal indicação ao órgão competente da Administração para que tome as devidas providências no sentido de colocar uma placa indicativa de carga e descarga em frente a lanchonete para que suas mercadorias possam ser entregues sem o condutor do veículo ser notificado por estacionar em frente ao comércio.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 02 de Agosto de 2018.

ANTONIO ASTÉSIO TAVARES
Vereador 2017-2020

